



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 18/03/2019
marilice 11434
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 164/2019

Dispõe sobre a aprovação da atualização dos representantes da Associação Jorge Lacerda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 903/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos de nº 23/2019 da Associação Jorge Lacerda de 22 de fevereiro de 2019;

Em reunião extraordinária de 15 de março de 2019, ata de nº 218/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a atualização do seguinte representante (suplente) da Associação Jorge Lacerda no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2019**, respeitando o princípio da paridade:

Associação Jorge Lacerda

Titular: Luana Faustino de Freitas

Suplente: Vitória Mello Schmidt

RECEBI 18/03/2019
Wilson Vieira

RECEBIDO
Funcionário: LEONARDO
Data: 21/03/19
Câmara Municipal de Capivari de Baixo



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Art. 2º - **Aprovar** o encaminhamento aos setores competentes da Administração Municipal de Capivari de Baixo de solicitação de alteração da legislação que versa acerca da composição deste conselho: Decreto 903/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 15 de março de 2019.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA